

DECRETO Nº 30.495, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0016231/2021, -----

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 29.134, de 20 de julho de 2020, passa a vigor com a seguinte alteração:

“Art. 3º Será divulgada, no sítio eletrônico www.jundiai.sp.gov.br, lista de espera, em ordem alfabética, dos interessados que aguardam para a realização de procedimento, para a castração de cães e gatos.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil